



Prefeitura Municipal de Contagem

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 15 e 16 - Lei Complementar 101/2000

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Objeto: Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 160, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - SMPDC/ Contagem.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, considerando a natureza do objeto, que o presente projeto de lei não acarretará impacto orçamentário e não afetará as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 4.840, de 12 de julho de 2016.

Contagem, 23 de novembro de 2017.



MARILENA CHAVES

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

